alente, conforme disposto no item"4" do Capítulo VIII

TÍTULO: Mestrado dentro da especialidade para a qua

concorre (será considerada apenas uma única certificação).
VALOR (pontos): 3,0 ponto(s).
COMPROVANTES: Diploma, Certificado de Conclusão equivalente, conforme disposto no item"4" do Capítulo deste Edital.

deste cutal.

TITULO: Curso de Especialização na especialidade para a
qual concorre (esta certificação difere do título de especialista
solicitado como pré-requisito), com carga horária mínima de
360 horas-aula (será considerada apenas uma única certifi-

ão). VALOR (pontos): 2,0 ponto(s). COMPROVANTES: Diploma, Certificado de Conclusão ou ivalente, conforme disposto no item"4" do Capítulo VII

equivalente, considerate, considerada de ACLS (Advanced Cardiac Life Support) (será considerada apenas uma única certificação). VALOR (pontos): 1,0 ponto(s). COMPROVANTES Díploma, certificado de Conclusão ou equivalente, conforme disposto no item\*4\* do Capítulo VIII

ríTULO: Participações em Conferências, Congressos

TITULO: Participações em Conterências, Congressos, Fóruns, Jornadas, Palestras, Seminários, Simpósios, Workshop, a partir do ano de 2015, na especialidade para a qual concorre. VALOR UNITARIO (pontos): 5, 5 pontolos (por cultos). COMPROVANTE(S): Certificado/declaração de participação no evento, conforme item "4" do Capítulo VIII deste Edital. TITULO: Experiência Didática na Especialidade para qual concorre, após a formação e a partir do ano de 2015, de no minimo 10h Doras-aula/ano.

mínimo 100 horas-aula/ano. VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 ponto(s) por experiência.

VALUK UNILIANIU (pontos); 1,0 pontos) por experiencia. VALOR MÁXIMO (pontos); até 3,0 pontos). COMPROVANTE(S): Certificado ou declaração emitida lo Órgão onde foi ministrada a aula, devidament essinado carimbado pelo Diretor ou responsável pelo Órgão, em papel hibrado da instituição, relacionando carga horária de hora/ ladano e atividade desempenhado. TITULO: Experiência Profissional na especialidade para a al concerne.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1.0 ponto(s) a cada 12 meses trabalha

VALOR MÁXIMO (pontos); até 15.0 ponto(s).

VALUK MAXIMO (pontos): até 15,0 ponto(s).
COMPROVANTES: Conforme disposto no item "5" ao
subitem"5.2" do Capítulo VIII deste Edital
ANEXO IV — DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AUUDAS
TÉCNICAS DISPONÍVEIS
As seguintes condições específicas e ajudas técnicas
poderão ser disponibilizadas aos candidatos, na medida
da sua necessidade, sem prejuizo de outras que se fizerem
necessárias: VISUAIS:

Prova impressa em Braile;

- Prova impressa em Braile;
- Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;
- Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;
- Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir. Lente de aumento do Windows (ampliação) OU Narrador do Windows (leitor de tela). AUDITIVAS:

Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319 

Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova

gnação de fiscal para auxiliar no manuseio da provi

e transcrição das respostas;
- Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - nº. 054/2020 de 25/07/2020:

25/07/2020:

O Diretor Técnico de Saúde III, do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e considerando Autorização Governamental, conforme Despacho

considerando Autorização Governamental, conforme Despacho do Senhor Governador publicado em publicado em 25/01/2020 e retificado em 18/04/2020, para provimento de vagas mediante abertura de CONCURSO PÚBLICO, RESDUYE:
ARTIGO 1º - Iscam instituídas a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO e COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para fins de execução de CONCURSO PÚBLICO, para provimento de vaga(s) no(s) cargo(s) de Médico 1· Especialidade: Urologia desta Instituíção.
ARTIGO 2º - A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO especificada no Artigo 1º será composta pelos membros abaixo nelacinandos:

bros abaixo relacionados: TITULARES / SUPLENTES

TITULARES / SUPLEMTES

A - Presidente que coordenará os trabalhos: LEONARDO
PEDRO DO CARMO - RG 39.133.202-8- DIRETOR I / DANIELA
MENDES DE SOUZA AIRES- RG 4.406.14.29- OFICIAL DE
SAÚDE- NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.

B - Representantel(s) da área de Recursos Humanos:
CAROLINA MARIA TORGÍ ALVES - RG - 30.883.252-8
DIRETOR TÉCNICO II - GERÊNCIA DE RECURSOS NUMANOS
ANA LÚCIA DE CAMPOS - RG 19.221.918-2 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - MÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.

C - Representante(s) da(s) área(s) relativa(s) ao cargo/
classes.

classe:
ZENI ROSE TOLOI — RG 6.628.596-3 — RESPONDENDO
INTERINAMENTE — GERÊNCIA DE AMBULATÓRIO / ELAINE
MARIA DOS SANTOS—RG 26.682.061-X DIRETOR I - NÚCLEO
DE APOIO ADMINISTRATIVO.
ARTIGO 3º - A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
ESPECÍFICADA no Atrigo 1º será composta pelos membros abaixo
relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro citado:
TITILIABRE, SUPLEMITES

TITULARES / SUPLENTES

TITULARES / SUPLENTES

1) LEONARDO PEDRO DO CARMO - RG 39.133.202DIRETOR I / DANIELA MENDES DE SOUZA AIRES- RG
.061.442-9- OFICIAL DE SAÚDE- NÚCLEO DE RECRUTA-

49-UDI 442-95 - OFICIAL DE SAUDE: NUCLEO DE RECRUITAMENTO E SELEÇÃO.

2) CAROLINA MARIA TORGI ALVES – RG – 30.883.252-8.

- DIRETOR TÉCNICO II – GERÉNICÍA DE RECURSOS HUMANOS/
ANA LÚCIA DE CAMPOS – RG 19.221.918-2 – OFICIAL ADMINISTRATIVO – NÚCLEO DE RECURSOTAMENTO E SELEÇÃO.

3). ZENI ROSE TOLOI – RG 6.628.596-3 – RESPONDENDO
INTERNIAMENTE – GERÊNICIA DE AMBULIATÓRIO / ELAINE
MARIA DOS SANTOS- RG 26.682.061-X DIRETOR I – NÚCLEO
PER ADOLO ADMINISTRATIVO.

DE APOIO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 4º - As Comissões desenvolverão seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de concur-sos públicos.

imprensaoficial

ARTIGO 5° - A Comissão Especial de Concurso Público será responsável pela elaboração do Edital de Abertura de Concurso Público, defimição dos prê-requisitos, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático, critérios de avaliação, análise das avaliações, judjamento e decisão de recursos e perdidos de revisão quando ocorrer, sendo responsável pela divulgação e quaisquer informações que sejam solicitadas no que se referem ao Concurso Público em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos exerpcionais.

ARTIGO 6° - A Comissão de Heteroidentificação será responsável pae verificação da veracidade da autodeclaração de que trata o 5 2° do artigo 2° do Pocreto n° 63:979, de 19/12/2018 e decisão, em juizo de retratação, com o auxillo da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, dos pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar falsidade da autodeclaração, subsidiando as ações, bem como atendendo as delegações emanadas pela Comissão Especial de Concurso Público especificadas no artigo 2°.

ARTIGO 7° - Os membros designados pelos Artigos 2° e 3° desenvolverão as atividades sem prejuízo das attibuíções de seus cargos.

ARTIGO 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

ARTIGO 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.
UNIDADE: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE(S): UROLOGIA
I. E. №: 004/2020

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Unidade supracitada, autorizada pela Coordenadoria de rviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio serviços se sauore, da secretaria de estado da Saudre, por meio da Comissão Especial de Connucio Público, instituída mediante portaria nº 054/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/07/2020, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para provimento de vaga(s) no cargo de MEDICO I, nelý especialidade/de de UROLOGÍA, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no

condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.
INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente concurso foi autorizada con-forme despacho do senhor Governador do Estado, publicado no Diário Dícial do Estado de São Paulo, Seção I, página 03, em 250/10/2002 e refitidad em 18104/2020, Seção I, página 01, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014.

de 15,05/2014.

2 - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos de Estado (www.comcursopublicos, apouch) e do site da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br).

3 - O candidato aprovado será nomeado para cargo nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 180, de 120/51978, e será regido pela Lei nº 10,261, de 28/101/968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

4. Informações relativas con zorno espercialidade(s). lei

usatutuo dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

4 - Informações relativas ao cargo, especialidade(s), lei complementar que rege o cargo, jornada de trabalho, número de vaga(s), kolfor da taxa de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I.

5 - Informações relativas aos pré-requisitos para ingresso (específicos do cargo), perfil profissional, atribuições, conteúdo programático 4 de vagas de vagas

gramático e duração da prova constam no Anexo II. II — DOS PRÉ-REQUISITOS

II – UOD PIKE-REQUIDINOS
1 - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da posse, em atendimento à Lei nº 10.261, de 28/10/1968, e suas alteracñes:

suas alterações:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição

eral; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; c) possuir os pré-requisitos e a formação necessária para recer o cargo, conforme mencionado no Anexo II; d) estar quite com a Justiça Eleitoral; e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no no exercicio de seus direitos civis e políticos;

f) possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens;

de bens;
g) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 2001/1966; e

h) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de

acordo com elas. acordo com elas.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse, conforme estabelecido no Capítulo XV deste edital.

3 - A ñão apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III – DÁS INSCRIÇÕES 1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - O defermiento da inscrição, através de ato publicado no Diáno Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.b) e no Portal de Conucsos Públicos do Estado (www.concursopublicos,pagovbn), dar-se-á mediante o correto preenimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos,pagovbn), quando:

a) efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

b) efetuar pagamento fora do período estabelecido para

a unidade detentora do certame excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos ou ilegíveis, bem como prestar informações inveridicas, ainda que o fato seja

Paulo - SP;
4.2 - O candidato poderá preencher e imprimir a FICHA
DE INSCRIÇÃO pelo site da Coordenadoria de Recursos Huma-nos, http://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/ homepage/acesso-apido/corncurso-publico-e-processo-seletivo/ candidato/ e, conforme específicado no subitem "4.4" deste Capítulo, entregêa-la na unidade detentora do certama.

ыришии, епитеда-та па unidade detentora do certame; 4.2.1 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio;

documento assinado digitalmente

4.2.2 · Caso prefira, o candidato poderá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO na unidade detentora do certame, após efetuar so procedimentos especificados nos subilense abaxiv. 4.2.3 · O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, referida no Anexo I deste edital, mediante apre-sentação do Documento de Arrecadação de Receltas Estaduais (DARE-SP), na rede credenciada de bancos, dentro do período de

(DARÉ-SP), na rede credenciaca de usitivo, usuno do princecibimento das inscrições;
4.2.4 - A DARE-SP deverá ser gerada no sistema da Secretaria da Fazenda, conforme instruções a seguina (a) acessar o link https://www10.lazenda.sp.gov.br/Pagamentos/WebSite/Extranet/Login.aspx e dicar na caixa "Acessar "Secretaria (a) acessar o link https://www10.lazenda.sp.gov.br/Pagamentos/WebSite/Extranet/Login.aspx e dicar na caixa "Acessar "Secretaria".

sem me identificar"; b) Clicar em "ok" na caixa que irá se abrir perguntado se seja continuar"; c) selecionar a aba "Demais Receitas"; d) no campo Órgão, selecionar a opção "OUTROS ÓRGÃOS gãos Diversos":

Orgãos Diversos; «, secuciona a voga. Vo inco 3 viocavo. Orgãos Diversos; «), escelecionar uma das opções com código 4996 de acordo com o nivel de formação exigidio para o cargo em vista e dicar em "ok"; p) preencher os campos obrigatórios (CPF, nome, endereço, município, estado e telefone) e dicar em "incluir débito"; o) clicar em "não" na caixa que irá se abrir perguntando se "Deseja acrescentar más débitos"; p) selecionar a caixa correspondente à receita para o qual acabou de preencher os dados e clicar em "emitir a DARE"; e

sistema de pontuação diferenciada de que trata o Capítulo VI deste edital, e entregar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição gerado pelo banco, com autenticação mecânica, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devi-damente numerado;

iente numerado, 4.5 - Em caso de feriado ou evento que acarrete no fecha mento de agências bancárias na localida de em que se encontra

mento de agências bancárias na localidade em que se encontra co candidato, não haverá prorrogação do prazo de inscrição. Assim, a taxa de inscrição deverá ser paga até o último dia útil que esteja contido no respectivo prazo.

5 - Caso haja algum problema em relação ao subitem "4.2.3" deste Capítulo, o candidato poderá entrar em contato om a unidade para a qual se inscreveu, pelo telefone (11) 2281-5141 / (11) 2281-5397, durante o periodo de inscrições, conforme subitem "4.1" deste Capítulo;
51.-1 A taxa, uma vez paga, não será restituída;
51.1 - A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo a unidade detentora do certame responsável pelas ações inerentes à devolução dos valores pagos;

volters pagos;

5.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio condicional ou fora do período de inscrição por qualquer outro meio que não os específicados neste edital;

5.3. Não serão aceitos predicados neste edital;

6. Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução, de 
pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:

6.1. Isenção para candidatos doadores de sangue, nos 
termos da Lei nº 12.147, de 121/22005;

6.1.1. Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá 
amersentar:

esentar: a) documento expedido pelas entidades coletoras, com-vando as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais entidades credenciadas pela União, pelos Estados ou por nicípios. Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações

Municípios. Devem ter sido realizadas ao memos 3 (três) doações em um periodo de 12 (doez) meses; b) requerimento de isenção da taxa de inscrição preenchido, conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://saudes.go.gou/br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concurso-publico-e-processo-selévio/candidato/ o, qual também poderá ser retirado e preenchido junto à unidade detentora do certame; ca redução de 5% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20.0712/2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

requisitos:
a) sejam estudantes regularmente matriculados; e
b) percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários minimos ou estejam desempregados.
6.2.1 - Para ter direito à redução de taxa, o candidato
deverá atender as condições estabelecidas no subitem "6.2"

6.2.1 - Para ter direito à redução de taxa, o candidato deverá atender as condições estabelecidas no subitem "6.2" adima e apresentar:

a) certidão ou declaração, comprovando a sua condição de estudante ou carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação de estudantes;

b) comprovante oficial de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos OU declaração, por escrito, da condição de desempregado;

c) requerimento de redução da taxa de inscrição preencibido conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://saudes.pg.ov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/aesos-napido/conucrso-publico-e-processo-seletivo/candidato/, o qual também poderá ser retirado e preenchido junto a lunidade detentora do certame.

7 - Candidatos interessados em requerer a inscrição nos temos do item "6" deste Capitulo deverão entregar as documentações pessoalmente ou por terceiro (mediante procuração simples), na unidade detentora do certame, at 10 (dez) dias úteis antes do término do período de inscrições, para análise da Comissão Especial de Concurso Público;

7. 1 - A comprovação citada no item anterior deverá ser efetuada perceiva a consistente a ovecentação de contrans a crois simbesta parafesta a medicante do deventame, a crois simbes de consistante a producante do de contrans a crois simbesta marteante do deventame a crois simbesta de contransa do deventame a consistante a consistante do de contransa do consistante a consistante do de contransa do consistante a consistante do de contransa do deventame a consistante do de contransa do consistante a consistante do de contransa do consistante a consistante do de contransa do consistante a consistante do de contransa do de contransa do consistante a consistante do de contransa do de contransa do de contransa do contransa do contransa do contransa do contransa do contransa contransa contransa contransa do contransa d

7.1 - A comprovação citada no item anterior deverá ser efetuada mediante apresentação de original e cópia simples

Não serão considerados documentos encaminhados

via fax ou correio eletrônico. 8 - A Comissão Especial de Concurso Público, a qualque tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em

requerimento.

9 - Após a análise dos pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão Especial de Concurso (Público publicars, em ate O2 (dois) dás úteis após a data prevista para término das solicitações, a relação dos pedidos deferidos as indecerimentos so motivos dos indeferiementos as inscrições, no Disárvados os motivos dos indeferiementos das inscrições, no Disárvados os motivos dos indeferiementos das inscrições, no Disárvados os motivos dos indeferiementos das inscrições, no Disárvados os motivos dos de São Prentos (das consecuences).

inscrições, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www. imprensadricial comb je no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.g.gov.br).

10 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido conforme item "4.1" deste Capitulo.

11 - No caso de pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição indeferidor es capital se necesidos instructes.

I - No Caso de pedidos de isenção ou redução a o valor da taxa de inscrição indeferidos, os candidatos poderão interpor recurso em até 03 (três) dias úteis após a publicação do respec-tivo indeferimento, conforme critérios estabelecidos no Capítulo IX do edital de abertura;

11.1 - A Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos recursos deferidos e indeferidos, em até 02 (dois) dias úteis após a data prevista para témino da entrega dos pedidos de recursos, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensodical.com.b p no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br): 11.2 - No caso da solicitação e ou pedido de recurso ser indeferido, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa interval correspondente ao caron para o qual valor da taxa interval correspondente ao caron para o qual

muerendo, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente ao cargo para o qual concorre, de acordo com o estabelecido no item "4" a subitem "5.3" deste Capitulo, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

12 - A Secretaria de Estado da Saúde e a Comissão Especial de Concurso Público eximento.

nscrições. - A Secretaria de Estado da Saúde e a Comissão Especial Icurso Público eximem-se das despesas com viagens la dos candidatos para participação em qualquer das

13 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não

13 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

14 - O candidato, deficiente ou não, que necessitar de condições especiais para realização das provas, conforme itens relacionados no Anexo IV deste edital (prova adaptada, ajudas técnicas, sala acessível, mobiliário específico ou similares) deverá efetuar solicitação, fundamentadamente, à Comissão Especial de Concurso Público, conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, hittp://saudes.pgov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepaga/deceso-rajuló/concurso-publico-e-processo-seletivo/candidato/, o qual tambem poderá ser retirado e preenchido na unidade detentora do certame, até o término das inscrições;

14.1 - O candidato que não cumprir a exigência do item anterior até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, poderá não tera condição atendida;

14.2 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à adagidas da viabilidade e arzaoabilidade do pedido;

14.3 - A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo

14.3 - A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo e OS (cinco) dias úteis, após o termino do periodo de inscrição, para analisar a solicitação mencionada no item "14" deste Capítulo e publicar no Diário Oficial do Estado de São Mendical Comb. Jen o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.p.gov.br), o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como informá-lo sobre a decisão em formato acessível; 14.4 - A candidata lotar que necesistar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada desde que o resuleira observado so procedimentos 14.3 - A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo

durante a realização das provas podera taze-lo em sala reser-vada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes no item "14" deste Capítulo, para adoção das providências necessárias; 14.4.1 - Não haverá compensação do tempo de amamenta-ção em favor da candidata; 14.4.2 - A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda

(familiar ou terceiro indicado pela candidata); 14.4.3 - A candidata, nesta condição, que não levar acom-

14.4.3 - A candidata, nesta condição, que não levar acom-panhante, não realizará a prova, 14.4.4 - Nos horários previstos para amamentação, a can-didata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscar a comencia candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), 14.5 - O candidato que necessitar efetuar solicitação de condição especial para realização da prova, devido corrência de algum dano à saúde, posteriormente ao período de inscrição, deverá comunicar sua condição tão logo venha a ser acometido, conforme item "14" deste Capítulo, munido de laudo médico que justifique o atendimento. IV – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-NICIA

ÊNCIA

1 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar Lstadual nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Et-cumplenienta Estadual nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

para os cargos do concurso cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2 - O candidato com deficiênda concorrerá às vagas existentes e as que vierem as er oferecidas durante o prazo de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% destas no presente concurso público, nos termos da legislação mencionada no item "1" deste Capítulo;

2.1 - O percentual de vagas definidas no item "2" deste Capítulo que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no concurso ou na pericia médica, será preenchido pelos demais candidatos, com estita observância à ordem de classificação.

3 - Para filis deste concurso público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1" do Decreto nº 55.591, de 14/10/2013.

59.591, de 14/10/2013.

4 - Não há impeditivo legal à inscrição ou ao exercício do cargo quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.

5 - As pessoas com deficiência participarão do concurso mi gualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; à availação e aos critérios de aprovação, ao dia, horán de lamício e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência rá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capí

tulo III deste edital tulo III deste edital.

7- O candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência, e se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para submeter-se às provas, especificando-as, conforme itens relacionados no Anexo IV deste edital;

7.1 - O anexo IV deste edital prevê as condições específicas

e ajudas técnicas que poderão ser disponibilizadas aos candida tos. Aqueles que não as solicitarem terão seus direitos exaurido:

tos. Aqueles que não as solicitarem teño seus direitos exauridos quanto à utilização destes recuzos.

7.2 - Em atendimento ao § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementa nº 683, de 180/9/1992, alterada pela Lei Complementa nº 932, de 09/11/2002, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os candidatos com deficiência poderá ser escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade para a leitura escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência;

7.1 - O candidato com deficiência poderá solicitar funda-

por outras modalidades de deficiência; 7.2.1 - O candidato com deficiência poderá solicitar, funda-mentadamente, tempo adicional de 25% para a realização da prova. Havendo necessidade de tempo superior a este patamar, o pedido deverá vir acompanhao de justificativa médica, cabendo à Comissão Especial de Concurso Público deliberar a respeito.

respeito.

8 - O candidato com deficiência deverá apresentar durante 8 - O candidato com deficiência deverá apresentar durante o periodo de inscrições laud meficio criginal e cópia, a qual ficará retida na unidade) atestando o tipo de deficiência e o grau, com expresso referência ao Código Internacional de Devergas — CID II.

8.1 - A validade do laudo médico a que se refere o item anterior, a contrar do nicido da inscrição, será de CI2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de OI (um) ano na demás situações.

8.2 - O laudo entregue não será devolvido.
9 - O candidato que não prencher os campos da ficha de inscrição, reservado ao candidato com deficiência, ou não restra a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo

instriça, reservado ao Candidado Com delicientas, ou ilado reali-zar a instrição conforme as instruções constantes neste Capitulo perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente concurso público e não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

ANEXO III – DOS TÍTULOS – PONTUAÇÃO MÁXIMA DE PUNIOS TÍTULO: Doutorado dentro da especialidade para a qual corre (será considerada apenas uma única certificação). VALOR (pontos): 4,0 ponto(s). COMPROVANTES: Diploma, Certificado de Conclusão ou

- 10 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Capitulo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
- edeficiência. 11 No prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da habilitação, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeterse à pericia médica para verificação da compatibi-lidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 180/91992;
- 11.1 A Comissão Especial de Concurso Público executará incias relativas ao agendamento da perícia médi PME que publicará a convocação dos candidatos co em Diário Oficial do Estado (www.imprensaofici
- 11.1.1 Verificada a publicação em Diário Oficial do Estado w.imprensaoficial.com.br), a Comissão Especial de Concurs Público deverá dar ciência ao candidato com deficiência quanto
- rubino overerá dar ciencia ao cardiolato com berciencia quiesta, da data, horário e local de sua realização, em formato acessível; 11.2 A pericia será realizada em órgão médico oficial do Stado, por especialistas nas áreas de deficiência de cada can-didato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame; 11.3 Apos a realização da pericia médica e publicação
- da decisão, caberá ao órgão responsável pelo concurso público a retirada dos respectivos laudos no DPME, bem como a ime-diata comunicação ao candidato com deficiência em formato
- el; 4 Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, andidato terá o prazo de OS (cinco) disa, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo PNM para nova inspeção, da qual poder participar profissional indi-cado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponivel no sitio www.planejamentos.pa.govbr - Pericia Médica - DPNM lo Ingresso - Pré-Avaliação - Pessoa com deficiência 'a Reque-rimento de Recurso Pré-Avaliação .

  11.4.1- O pedido deve ser enviado via Correios com Aviso de Recebimento para o setro de atendimento da DPMS situado de Recebimento para o setro de atendimento da DPMS situado de Recebimento para o setro de atendimento da DPMS situado
- de Recebimento para o setor de atendimento do DPME situado à Avenida Prefeito Passos, s/n Várzea do Carmo São Paulo SP CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00;
- 11.5 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo
  de 05 (cinco) dias contados da realização do exame;
   11.6 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida
- 11.6 Não capica y punque...

  11.7 Após a realização da avaliação pela junta médica

  11.7 Após a realização da avaliação pela junta médica

  publicação da decisão, caberá ao órgão responsável pelo cor

  curso público a retirada dos respectivos laudos no DPME, ber

  como a imediata comunicação ao candidato com deficicado

  com deficicado de como de como deficicado de como
- 12 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado
- ne. Será eliminado da lista especial o candidato cuja 13 - Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no formulario de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do arrigo 1º do Decreto constatada na forma do parágrafo único do arrigo 1º do Decreto de 1º do 1º do
- 15 V Caffilotaux unii veiriuetrica, se eretivacio, sera avaniarios os mesmos critérios que os demais candidatos, observada as dificuldades impostas por sua deficiência.

  V DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

  1 Somente norderão tomar posse no cargo os estrangeiro
- ъм гъмп.или.А.д. DE ESTRANGEIROS

  1 Somente poderão tomar posse no cargo os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Jajudaldade, mediante apresentação dos documentos constantes nos subitens "3.1" a "3.3", do Capítulo XV, deste edital.
- 2 Para inscrição no concurso público será exigido dos
- Cardiantes estranção no concurso publico será exigino oso candidatos estrançeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro RNE). 2.1 Concedida a naturalização ou obidos os beneficios do Estatuto de Igualdade, após a posse, deverá o servidor apresen-tap para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes; VI DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS
- PRETOS, PARDOS E INDÍCENAS

  1 O candidato preto, pardo ou indígena deverá indicar no momento da inscrição se fará uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 150/12015 e do Decreto nº 6.397, de 191/12018 de das Instruções (PPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019 e nº 2, de 10/08/2019 e nº 2, de 10/08/2019 pardo ou indígena e optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada deverá efectuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo III deste edital.
  3 Os candidatos nue fiszeme iux ao sistema de nontuação

- μοπιωσ<sub>4</sub>ου orierenciada deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo III deste edital.

  3 Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, em cada fase do concurso público, conforme fatores de equiparação sepecíficados no Decreto nº 63.979, de 1971/2018.

  4 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deve, no ato de inscrição do concurso público, cumulativamente:

  4.1 declarar-se preto, pardo ou indigena;
  4.2 declarar-so parte, pardo ou indigena;
  4.2 declarar-so ha se pensa da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, men teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4°, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015; e

  4.3 manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada;
- 4.3.1 o candidato que optar pela utilização da pontuação diferenciada deverá cumulativamente ao preenchimento da ficha de inscrição preencher e entregar declaração afirmando preender que o critério para participação na pontuação enciada é sua fenotipia (aparência) e não ancestralidade ou
- unerericulad e Sua reiroupha (aparericu) e nos artestiantuae eu no sentimento de pertericimento ou outros.

  5 É permitido ao candidato preto, pardo ou indigena mani-festar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no edital do certame, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado; 5.1 Até o final do período de inscrição, o candidato poderá servicios de la constitución de la co
- 5.1 Até o final do periodo de inscrição, o candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de pontuação diferenciada, devendo formalizar sua desistência por meio de requerimento conforme modelo constante no site da Coordenadoria descursos Humanos, http://saudes.gog.ou/ricoordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concurso-publico-e-processos-selevio/candidato/ o, qual também poderá ser retirado e preenchido na unidade detentora do certame;
- Após o término das inscrições, a relação final com os 5.2 - Após o término das inscrições, a relação final com os mess de todos os candidatos que participarão do concurso público por meio do sistema de pontuação diferenciada será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www. imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos de Estado (www.concursopublicos.ps.gov.br).
  6 - Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão do concurso público em gualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de inicio a local da auticas da ser most.
- ricicio e local de aplicação das provas.

  7 A veracidade da declaração de que trata o subitem "4.1" deste Capítulo será objeto de verificação por parte da Comissão de Natoriolatificação.

- 7.1 Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência), que se dará por meio de procedimento de verificação presencial, na seguinte conformidade:
- na seguinte conformidade:

  7.1.1 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que optaram por participar do concurso pelo sistema de pontuação diferenteados, serão convecados para pocedimento de 
  ratificação da autodeclaração firmada, por meio de edita la 
  ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www. 
  imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concusso Públicos do 
  Estado (www.concusspublico.sp.gov.br), após o resultado or 
  prova objetivo au páso o resultado do avaliação dos títulos, 
  quando for o caso;

  7.1.2 Somente os candidatos habilitados no concurso 
  7.1.2 Somente os candidatos habilitados no concurso 
  por estados de concursos de concursos estados 
  7.1.2 Somente os candidatos habilitados no concurso 
  por estados de concursos estados 
  por estados de concursos 
  por estados de concursos 
  por estados estados 
  por estados 
  por
- quando for o caso; 7.1.2 Somente os candidatos habilitados no concurso público e que foram beneficiados pelo sistema de pontuação diferenciada serão convocados para o procedimento de veri-
- diletericiona successor de la composición del la composición del la composición de la composición del la co
- 7.1.4 Serà admittido para realização do procedimento somente o candidato que estiver munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Cédula de Identida-de RG ou Registro Nacional de Estrangeiro RNE, quando for o caso, Carteira de Trabalho Pervidência Social CTPS. Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de habilitação CNH, Passaporte, não sendo aceitos para efeito de identificação outros tipos de documentos;
- 7.1.5 Durante o processo de verificação, o candidato erá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão

- 7.15 Durante o processo de vernicação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas, pela Comissão de Heteroidentificação.
  7.1.6 O procedimento de verificação será filmado e/ou fotografado para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Especial de Concurso Público;
  7.1.7 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.
  7.2 Após realização do procedimento de verificação de que trata o subitem 77.17, caso ainda subsistam dividas para a Comissão de Heteroidentificação, quanto a autodeclaração do candidato será entra do subitem 77.17, caso ainda subsistam dividas para a Comissão de Heteroidentificação, quanto a autodeclaração do candidato care entre a subitem acima, será exigido do candidato da ascendência, 7.2.1 Para comprovação da ascendência de que trata o subitem acima, será exigido do candidato decumento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do prenechimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
  8 A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, quando for o caso, será feita por meio do Registro Administrativo de Nascimento do findio RANI próprio entregue no momento da inscrição ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio Rani de um de seus genitores.
- genitores.

  9 O candidato que não comparecer, não apresentar um dos documentos elencados no subitem "71.4" acima, ou "7.2.1" quando for o caso, e/ou deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

  10 Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso, conforme previsto no artigo 4", parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de ianeine da 2015.
- inerio de 2015;

  10.1 Compete à Comissão de Heteroidentificação decidir, em júzo de retatação, com o auxilio da Coordenação de Politicas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

  11. Em caso do candidato já ter sido nomeado ou admitido, sujeitar-se- à a nullação do respectivo ato mediante procedimento de invalidação, na forma dos artigos 88 e seguintes da lei n° 10.177, de 30 de dezembro de 1998.

  12. A formula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do concurso público, exectuando-se à específicada em item "16" deste Capítulo, é:

  PD = [M.A. M.FODI) / M.FODI

e Capitulo, e: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, en
- indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardo: ou indígenas, optaram por não participar da pontuação dife
- renciada.

  MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI,
- todos os candidatos que pontuaram e que foram habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada. 13 A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público, excetuando-se à específicada em item "16" ste Capítulo, é

NFCPPI = (1+PD)\*NSCPPI

- Onde: NTCPI é a nota final na fase do concurso público, após a plicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificaão do candidato na etapa do concurso público. Ao término da see de concurso público, a nota final passa a ser considerada a oles do candidato
- a simples do candidato. NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a
- ial será aplicada a pontuação diferenciada.

  14 A inabilitação dos candidatos que não obtiveram o sempenho mínimo estipulado no edital do certame ocorrer sós a aplicação do apontuação diferenciada (PD) sobre a nota proper de considera de considera diferenciado de posta de condidato beneficiário do sistema diferenciado de considera diferenciado de considera de considera diferenciado de considera de consi que trata este Capítulo
- 15 Os cálculos iá efetuados referentes à pontuação dife Us caiculos ja eterulados reteretntes a pontuação alme-renciada, relativos o desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude da exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração.
   16 - Não será aplicada pontuação diferenciada às provas de aptidão física, caso se aplique, sejam elas eliminatórias ou eliminatórias e classificatórias.

- de aptidão física, caso se aplique, sejam elas eliminatórias ou eliminatórias e classificatórias.

  17 A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na fórmula de cácluol da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência ampal).

  18 Ao candidato preto, pardo ou indigena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse mutilizar a potruação diferenciada, de que trata este Capítulo, cumulativamente com as prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

  VII DA(S) ROVA(S)

  1 O concurso público constará das seguintes provas:
  a) objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, de caráter eliminatório e classificatório;
  b) avaliação dos Titulos (conforme Capítulo VIII "Dos Titulos e seu Julgamento"), de caráter classificatório.
- b) avaliação dos inuitos (cumulmas Capitulo vin 200 mai los e seu Julgamento"), de caráter classificatório.
   2 A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha, que versarão sobre o programa correspondente, constante no Anexo II deste edital;

- 2.1 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100
- n) pontos;
   2.2 Será considerado habilitado o candidato que obtive i giual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova, obser o o sistema de pontuação diferenciada de acordo com o imetros definidos no Capítulo VI, deste edital, em conformi dade com o Decreto nº 63.979/2018.

  3 - O tempo de duração da prova consta no Anexo II deste
- edital
- . A prova será realizada na cidade de São Paulo, com 4 - A prova será realizada na cidade de São Paulo, com data PREVISTA para o dia 1309/2020, no período da manhã ou tarde, e os candidatos serão convocados por meio de edital as expublicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www. imprensandicial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos, agouch)
  5 - A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos;
- 5.1 Em caso de necesidade de remarcação da data de prova, a nova data estabelecida será previamente divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial. com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.
- concursopublicos, p.gov.br).

  6 Os candidatos deverão chegar ao local da prova, divulgada no referido edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu inicio, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

  7 Será admitido no local da prova somente o candidato
- a) com caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta
- a) com caneta esferográfica de corpo transparente, oe usua zazi du preta, lápis preto nº 2 e borracha macía; b) portando o Protocolo de Inscrição; c) munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Cédula de Identidade RG ou Registro Ascional de Estrangeiro RNE, quando for o caso, Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Carteira de Orgão ou Carteira de Carteira Marional de Habilitacião CNH, Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação — CNH, Passaporte ou, em casos excepcionais, Boletim de Ocorrência, expedido há no máximo 15 dias, atestando a ausência de todos
- expedido há no máximo 15 dias, atestando a ausência de todos esses documentos, sendo que neste último caso o candidato fará a prova condicionalmente conforme estabelecido no item "8" e subitens deste Capítulo, 7.1 O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto na alinea "c" do item "7" deste Capítulo, não realizará a Prova Objetiva, sendo considerado ausente e eliminado deste concurso público; 7.2 Não serão aceitos para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos de requisição de documentos. Carteira de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento, Titulo Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 75.503/1997, Carteira de Estudante, Carchás, identidade Fruncional de natureza pública ou privada, documentos vencidos hã máis de 30 (trinta) dias ou upitanda, documentos vencidos hã máis de 30 (trinta) dias ou upitanda, documentos vencidos hã máis de 30 (trinta) dias ou upitanda, documentos vencidos hã máis de 30 (trinta) dias ou upitanda, documentos vencidos hã máis de 30 (trinta) dias ou upitanda, documentos vencidos hã máis de 30 (trinta) dias ou upitanda, documentos vencidos hã máis de 30 (trinta) dias ou upitanda, documentos vencidos hã máis de 30 (trinta) dias ou upitanda, documentos vencidos hã máis de 30 (trinta) dias ou upitanda, documentos vencidos hã máis de 30 (trinta) dias ou upitanda, documentos vencidos hão máis estidantes (com tem "7" deste Capítulo; 7.3 O candidato sem protocolo de inscrição poderá fazer
- O candidato sem protocolo de inscrição poderá faze a prova desde que esteja portando um dos documentos de dentificação citados na alínea "c" do item "7" deste Capítulo e
- identificação citádos na aimea c σο πειπ / ueste capituro e tenha o nome constando na lista de presença. 8 O candidato, cujo documento de identificação gere dúvi-das quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conseruas qualitud a insunionia, a assinatura du a colonique de ucciniva vação do documento, ou que apresente Bolletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que pode compreende coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, fotografia do candidato e outros meios a critério da Comissão Especial de Concurso Público; 8.1. Na ocorrência do previsto no item "8" acima, o can-
- 8.1 Na coorrência do previsto no Item "8" acima, o candidato fará a prova condicionalmente, devendo apresentar na unidade detentora do certame, no primeiro dia útil após a realização da prova, um dos documentos descritos na alinea "c" do Item "7" deste Capítulo, sob pena de ser eliminado do certame, 8.2 O candidato que apresenta folletim de Coorrência terá o prazo de 15 dias, após realização da prova, para providências e apresentação de nova cédula de identidade RG ou RNE, na unidade detentora do certame, sob pena de ser eliminado do certame.
- tame.

   Não haverá segunda chamada ou repetição de prova ual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a seia encia do candidato.
- 10 No ato da realização da prova serão entregues ao can 10 - No ato da realiza, do ua priva serao פוונגקטנים עם הייל didato o caderno de questões e uma única folha de respostas, que deve ser preenchida com os dados pessoais, a assinatura do candidato e a marcação das respostas, com caneta esferográfica
- canulaum e a maica, ao usa i Esposias, cum Lanieu e sierugia.

  11 Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, nem o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou quaiquer aparelho eletrônico e o candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova levando qualquer um desse
- 12 O candidato deve ler as perguntas no caderno de 12 - O candidato deve ler as pergunas no canemo ue questões e asinalar uma única alternativa por questão na folha de respostas, que é o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em con-formidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.
- 13 Os preiuízos advindos do preenchimento incorreto de qualquer campo da folha de respostas serão de inteira respon
- qualquer campo a tonta de resposada serio de interio respon-sabilidade do candidato; 13.1 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro de preenchimento por parte
- do candidato; 13.2 Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas ou que contenham mais de uma resposta emenda nu racura. nda ou rasura. 14 - Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na
- sala até o término da prova.

  - O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao

- 15 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscia a floha de respostas e o cademo de questices.
  16 Será excluido do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:
  a) apresentar-se após o horánio estabelecido para a realização da prova;
  b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;
  c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  d) não apresentar os documentos solicitados para a realización da rorsea nos termos deste edital:
- ção da prova, nos termos deste edital; e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  f) ausentar-se definitivamente do local de prova antes
- 1) ausentar-se ceininuvamente on ucci de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos de seu inicio; g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impreso não permitido, máquina calculadora ou similar; h) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho ele-trônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitals, agenda eletrônica, notebook, table, recepto, gravador, smar-tphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores autrirol tares: auriculares;
- culares; j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; j) não devolver a folha de respostas e o caderno de questões; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

- 17 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por
- 17 Os apareinos eterbunicos ucervos as recongenera en trados os candidatos antes do inicio da prova.

  18 Os pertences pessoais dos candidatos serão acomedados em local e forma a serem indicados pelos fisicais de sala durante todo o período de permanência no local de prova.

  19 Não haverá segunda chamada, repetição ou vista de constitucio aleumos.
- 19 Nao havera segunda chamada, repetição ou vista de prova em hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a comissão Especial de Concurso Público procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do protocolo de inscrição; 20.1 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Especial de Concurso Público, na fase analisada pela Comissão Especial de Concurso Público, na fase
- de julgamento da prova objetiva, com o intuito de se verificar a
- sua pertinência; 20.2 Constatada a impertinência da inclusão condicional serão tomados nulos todos os atos disso decorrentes, não havendo direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade.
- formalidade.

  21. Se, após a prova, for constatado (por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, de investigação policial ou qualquer outra forma) que o candidato utilizou processos lícitos, sua 
  prova será anuldada e el será automaticamente eliminado do 
  concurso, sem prejuízo das sanções legais cabiveis.

  22. Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do 
  tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

  VIII. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO
- Somente os candidatos habilitados na prova terão seus títulos avaliados.
- 2 Os candidatos habilitados poderão entregar títulos
- 2 Os candidatos habilitados poderão entregar títulos (originais e cópia simples), conforme sepediridado no Anexo III; 2.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos comprobatórios dos títulos elencados no Anexo III. 3 As informações sobre local, data, horário, formato e demais específicações para encaminhamento dos títulos dos candidatos aprovados na forma prevista neste edital serão divulgadas em edital específico no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.impresanóriala.com/) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.ago.wh.), em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da prova. 4 Os certificados, certidoes ou declarações de conclusão dos cursos quando solicitados no Anexo III), acompanhados dos histórios escolares ou diplomas devidamente registrados, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, em pape limbrado, contro corámbo a elentificação da institução e do
- timbrado, e conter o carimbo e a identificação da instituição
- unindado, e conter o caminido e aluentimica do un instituição e ou responsável pela expedição do documento.

  5 As declarações comprobatórias de experiência profissional, quando solicitados no Anexo III, deverão ser emitidas em papel timbrado, contendo:

  a) identificação da empresa ou instituição (pública ou
- rada); b) especificações referentes a cargo, especialidade, área de ação e período de trabalho;
- c) data: e
- c) data; e da da sishatura do representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da empresa ou instituição. 5.1. Nos casos em que o candidato desejar comprovar a experiência portissional, por meio de Carteria de Tabalho e Previdência Social, a nomendatura da função exercida assinalada deverá ter a mesma terminologia do cargo (e da especialidade/ área de atuação, quando houver) descrita no edital de abertura de concerno de la concerno.
- area de atuação, quando houver) descrita no edital de abertura de concurso público;

  5.1.1 5 e a nomendatura da função exercida assinalada não tiver a mesma terminologia do cargo (e da especialidade) drace de atuação, quando houver) descrita no edital de abertura de concurso público, a pontuação do respectivo titulo ficará sujeita à análise da Comisão Especial de Concurso Público;

  5.2 Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autónomo, deve apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informado a periodo e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

  a) recibos ou comprovantes de presação de serviços;
  b) comprovantes de pagamento da Previdência Social;
  c) comprovantes de pagamento da Previdência Social;
  d) Recibos de Pagamento a Autónomo (RPA)
  do Recibos da Carda da acumulação de pontos por tempo
- odo de tempo, fica vedada a acumulação de pontos por tempo
- ob No Caso De utulos uterentes eleventenes ao invenio perido de tempo, fica vedada a acumulação de pontos por tempo de experiência profissional.

  7 A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Especial de Concurso Público e o e seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imperessolócial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopubli-cos,go.wh), observado o sistema de pontuação diferenciada de acordo com os parámetos definidos no Capítulo VI, deste edital, em conformidade com o Decreto r 63.979/2018 o data fixada para a apresentação, bem como títulos após a data fixada para a apresentação, bem como títulos após a data fixada para a apresentação, bem como títulos após a data fixada para a apresentação, bem como títulos após de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

  9 Fica vedada a pontuação de qualquer titulo que não presencha todas as condições previstas neste Capítulo.

  10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, a pontuação atribuida ao candidato será anulada e, comprovado dolo, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuizo das sanções penais cabíveis.

- cabiveis.

  IX DOS RECURSOS

  1 Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:

  a) ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do valor do pagamento da taxa de inscrição;

  b) ao indeferimento da solicitação de condições específicas
- b) ao indeterimento da solicitação de condições específicas e judas técnicas;
   c) à aplicação da prova;
   d) às questões da prova e gabarito;
   e) ao resultado da prova;
   f) ao resultado da avaliação de títulos;
   g) ao resultado da valeiráção de títulos;
   g) ao resultado da verificação da autodeclaração efetuada pelos candidatos pretos, pardos e indigenas.
   2. O prazo para interposição dos recursos será de 03 (frés) (frés) (frés) (fresi treis enás e convertização do evento nue lhe difeser resonê-
- 2 v pirazo pará metroposição ous revento que lhea disser respei-to, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de corrência ou de publicação do resultado do respectivo evento. 3 Admitir-se-à um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado. 4 Os recursos deverão ser firigidos à Comisão Especial de Concurso Público, em duas vias (original e cópia), entregues de Concurso Público, em duas vias (óriginal e cópia), entregues e protocolados na unidade no horário das 909) às 16:00, conforme modelo contido no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://saudes.p.gov.br/coordenadoria-de-recurso-humanos/homegae/acesso-rapido/nocrurso-publico-e-processo-seletivo/candidato/, o qual também poderá ser retirado e preenchido junto à unidade detentora do certame;
  4.1 - Cada questão ou item deverá ser apresentado en formulaío próprio, com argumentação lógica e consistente.
  5 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro da nazar, expressos en termos ademuados e prespitosos e nue.

- fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especifica l'ax, internet, telegrania du dutro meto que nao seja o especinca-do neste edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item "2" deste Capítulo.

- 8 A unidade detentora do certame disponibilizará apenas para fins de consulta no local, quando solicitado pelo candidato, um caderno de questões em branco, com a finalidade de emba-sar seus questionamentos;
- sar seus questionamentos;
  8.1 A consulta de que trata o item anterior deverá ser efetuada previamente a entrega do recurso, junto à unidade realizadora do certame, dentro do horário estabelecido no item "4" deste Capítulo.
- realizadora do certame, dentro do norano estauenesca no medidadora de questões, o(s) ponto(s) («4" deste Capítulio.) 9 Na hipórese de anulação de questões, o(s) ponto(s) (ealtivo(s) a elado) serálo arbitulos (valor desta de constanta prova correspondente.
  10 O gabatro oficial divalgado em Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.omcursopublicos.pgov.br) podeda Sofrea illerações caso corra a situação descrita no item "3" deste Capítulo, antes da homologação do certame.
  11 Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo a Conissão Especial de Concurso Público soberana mas decideos.
- n suas decisões. 12 Em função dos recursos impetrados e das decisões manadas pela Comissão Especial de Concurso Público, poderá sver alterações nas publicações das etapas do concurso, antes e sua homologação. X DO DESEMPATE

- X DO DEŚEMPATE

  1 Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  a) tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si;
  b) obteve maior pontuação na prova;
  c) obteve maior pontuação nos títulos;
  d) tenha maior idade (arté 59 anos);
  e) tenha comprovadamente si dobi jurado (anos 09 de jumbo).
- d) tenha maior idade (até 59 anos);
  e) tenha, comprovadamente, sido jurado (após 09 de junho
  de 2008), nos termos do disposto no artigo 440 do Código de
  Processo Penal Decreto e la "3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal n° 1.689/2008, e
  f) esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais
  do Governo Federa.
- do Governo Federal.

  1. Para se beneficiar do direito previsto na alinea "e" do Item" 1" deste Capítulo, o candidato deverá informar no ato da inscrição o fato de ter exercido a função de jurado;

  1.1.1 O candidato deve estar ciente de que no ato da posse do cargo deverá apresentar prova documental de que exercue sesa função;

- posse do cargo ucerva a presentar prova ucumienta de que exercue assa função; a candidato declare no ato da inscrição que já exercue a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate no concurso e não comprove documentalmente esta condição no ato da posse, será eliminado do concurso. 2 Permanecendo o empate, os candidatos serão convocados, atraveis de publicação em Diáno Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.bri) e no Portal de Concurso Públicos do Estado (www.concursopublicos.go.pou/b), a comparecer na unidade detentora do certame, para participarem de sorteio que definirão a ordem de classificação; 2.1 0 não comparecimento dos candidatos convocados ao sorteio implicará a classificação dos meemos a critério da Comissão Especial de Concurso Público, não cabendo recurso quanto à classificação estabelecida. XI DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 1 A nota final do candidatos será igual à soma do total de

- л UR LLASSIHCAÇAO FINAL

  1 A nota final do candidato será igual à soma do total de
  pontos obtidos na prova e nos títulos, observado o sistema de
  pontosação diferenciada de acordo com os parâmetros definidos
  no Capítulo VI, deste edital, em conformidade com o Decreto
  nº 63.979/2018.

- no Capitado 4), cuer ceuta, en cominada com o Devine de 18.39/2012 de 19.0 candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusiva equeles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência. XII DA HOMOLOGAÇÃO I.A. DA DEVINE DE 19.0 CONTROLOGIO DE 19.0 CONTROLOGI
  - XIII DA ESCOLHA DE VAGAS
- 1 A convocação dos candidatos aprovados das duas listas (geral e especial) para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.b/) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.
- cua uz estado de sao raulo (www.imprensaotical.com.br) e no Portal de Concursos Públicos de Estado (www.concursopublico. sp.gow.br) e por correio eletrônico indicado pelo candidato no to da inscrição deste certame.

  2 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no concurso público, dentro dos limites estabele-cidos pela Lei Complementar nº 683, de 180/91/992, alterada pela Lei Complementar nº 683, de 180/91/992, alterada seguinte forma: na 5º (quintal yaga, 3ºº (tripesima) yaga e, desta sessificação em diante, a cada intervalo de 20 (vinte) yagas ofertadas, ou seja, na 5ºº (quinquagésima), 7ºº (septuagésima), 9ºº (nonagésima) yaga e asism sucessivamente, durante o prazo de validade deste concurso público;
  2 1 10 s. candidatos com deficiência aprovados e classifica-dos dentro do número de vagas oferecidos no concurso testo respeitada sua ordem de raksificarión na lista nearlos contra conceptada sua ordem de raksificarión na lista nearlos contra respeitada sua ordem de raksificarión na lista nearlos contra respeitada sua ordem de raksificarión na lista nearlos contra respeitada sua ordem de raksificarión na lista nearlos contra respeitada sua ordem de raksificarión na lista nearlos contra respeitada sua ordem de raksificarión na lista nearlos contra respeitados sua ordem de raksificarión na lista nearlos contra respecta de sua contra contra contra respecta de sua contra contra contra respectada sua que de sua contra na contra respectada sua contra na contra contra respecta de sua contra contra contra contra respecta de sua contra contra contra respecta de sua contra contra contra contra respecta de sua c
- dos dentro do número de vagas oferecidos no concurso terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no
- mais benefica do que a prevista pelo regramento disposto no tiem "2" deste Capítulo; 2.2. No caso de existir convocação nos termos do subitem anterior, o próximo candidato da lista especial, caso haja, será convocado a ocupar somente a vaga do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no item "2" deste Capítulo, em observância ao princípio da proporcionalidade. 3.0 Candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitación quales.
- habilitação quando
- nabilitação quando: a) deixar de comparecer na data, horário e local estabeleci-dos na convocação, seja qual for o motivo alegado; b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício
- XIV DOS CANDIDATOS REMANESCENTES
- XÍV DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

  1 Em caso de necessidade e conveniência da Administração Pública, os candidatos remanescentes da lista geral e especial poderão ser destinados eventualmente para outras unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, bem como para outros órgãos da Administração Pública, inclusive em cidades diversas daquelas para as quais se inscreveram, em vagas que venham a surgir nas mesmas alem das específicadas a centra de la 1800 em 1921, a complementar nº 633, de 1800 em 1921, de la 1800 em 1921, de complementar nº 633, de 1800 em 1921, de desde que não mais existam candidatos habilitados nas correspondentes listas dos locais onde surgirem as aludidas vagas.
- ludidas vagas; 1.1 A não anuência do candidato em assumir a vaga surgida em outros órgãos não ocasionarás ua exclusão do cer-tame, nem alterará sua ordem de classificação, neste concurso, permanecendo o candidato na lista de habilitados para o local que efeitvamente concorreu; 1.2 - De acordo com o § 3º do artigo 39, do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, o candidato que não anuir vaga em
- vocado somente para o local em que se inscreveu, exceto em caso de volta de lista, após a manifestação de todos os demais candidatos anroyados
  - DA NOMEAÇÃO
- I As nomeaçoes ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no concurso público. rrerão de acordo com as necessidades

- 2 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão suas nomeações por meio de ato governamenta publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www. imprensaoficial.com.br). 3 - O candidato nomeado, para fins de posse, deverá com provar os requisitos exigidos para a participação no concurso
- público, entregando:

  a) certidão de nascimento ou casamento (com as respecti-
- averbações, se for o caso); b) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210, do Decreto nº 57.654, de 2001/1966; d) titulo de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; d) écidu de identidade – Rô ou RNE, se for o caso; e) Cadastro de Pessoa Fisica - CPF;

- f) documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver); 1) documento de inscrição no PIS ou IPASEP (se nouver);
  g) cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por de próprio, nos termos da Lei nº 8.730, de 11/10/1933, Lei nº 8.429, de 06/02/1992 e instrução Normativa do TCU nº 05, de 10/03/1904. 10/03/1994 e do Decreto Estadual nº 41.865, de 16/06/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23/04/2009; h) declaração de acumulação de cargo ou função pública,
- quando for o caso, ou sua negativa;
  i) declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou
- Aunicipio; ) 03 (três) fotos 3x4 recentes; e k) comprovantes de que possui a formação e os pré-requi-necessários para exercer o cargo, conforme mencionado

- no Anexo II.

  3.1 Os documentos mencionados nas allineas "a" à "f" e
  "k" do item "3" deste Capítulo devem ser entregues em cópia
  simples acompanhada do respectivo original;
  3.2 No caso do candidato estrangeiro, de que trata o
  Capítulo V deste celtal, que:
  3.2.1 se enquadra na hipótese de naturalização ordinária
  cartigo 1.2, II "a", da Constituição Federal), deverá ser entregue
  cópia do deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira
  constantidade forteas reconseigents.
- cópia do deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileria pela autoridade federal competente; de naturalização extra-32.2 se enquadra na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deverá ser comprovado o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileria, mediante a apresentação de cópia do requerimento de natura-lização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que nistrutiram:
- struíram; 3.2.3 tem nacionalidade portuguesa, deverá ser compro enchimento dos req vadu o preencimiento dos requisios intecasantos a funça o uso benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos
- que o instruiram.

  3.3 Outros documentos poderão ser exigidos pela unidade

  atém dos acima relacionados.
- 4 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, exceto quando
- nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, exceto quiando candidato nomeado apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto 72.658, de 2301/2008.

  5 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados na posse dentro do prazo previsto será eliminado do concurso público, mediante publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensanGial.com.br), conforme determina o item '3' do Capítulo II deste edital. XVI Da POSE F DO ESERCÍCIO
  - XVI DA POSSE E DO EXERCÍCIO
- XVI DA POSSE E DO EXERCÍCIO

  1. A posse e o exerción ficam condicionados ao resultado
  do laudo da inspeção de saúde realizado pelo Departamento
  de Pericias Médicas do Estado DPME ou pelas unidades
  autorizadas, e à entrega do respectivo Certificado de Sanidade
  e Capacidade Fisica, alem dos documentos relacionados no item
  "3" do Capítulo XV deste edital, conforme critérios e prasos
  estabelecidos na Lei nº 10.261, de 2810/1968 Estatuto dos
  Funcionados estados civis do Estado.
- Panticionários Públicos Civis de Stado.

  2 Na avallação médica realizada pelo Departamento de Percias Médicas do Estado DNME e unidades autorizadas, o candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar, por meio do sistema eletônico (disponibilizado pelo referido DPME, a solicitação de agendamento da pericia médica, devendo para tanto:

  2.1 preenchet, assimat, digitalizar e anexar ao sistema a Declaração de Antecedentes de Saúde para Ingresso; e
  2.2 digitalizar e anexar ao sistema:
  3 foto 3x4 recente, em fundo branco, com contraste adequado entre o fundo e a imagem do candidato nomeado, com a proximidade do rosto de 80%, sem data, sem moldura esem marcas;

- sem marcas; b) os laudos dos exames obrigatórios para a realização da perícia, abaixo relacionados, cabendo ao candidato providenciá-los às próprias expensas: Hemograma completo validade: 06 meses;

- Glicemia de jejum validade: 06 meses; PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade)
- PSA prostatico (para homens acima de 40 anos de idade) validade: 12 meses;
   TGO-1GP-Gama GT validade: 06 meses;
   L'eltrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de anos) validade: 06 meses;
   Raios X de tórax com laudo validade: 06 meses;
   Colpoctiologia onotícia validade: 12 meses;
   Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) validade: 12 meses;

- Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) validade: 12 meses.

  3 Concluido o agendamento, nos termos do item "2" e seus subitens deste Capítulo, o candidato nomeado deverá comparecer em dia, hora e local agendados para a realização da perícia, munido de documento de identidade oficial com foto e dos exames obrigatórios previstos na alinea "b" do subitem "2.2" deste Capítulo.

  4 Além dos exames acima solicitados, a critério do médico perito, poderá ser solicitado parecer de especialista, bem como a apresentação de exames ou relatórios médicos complementares.

  4.1 Na hipótese de necessidade de avaliação e emissão de parecer de especialista, o candidato nomeado será convocado, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) para que se apresente em dia, nora e local determinados par realização do perícia médica complementar, para conclusão da perícia inicial;

  4.1.1 A convocação será disponibilizada ao candidato nomeado por meio de consulta ao sistema informatizado do DPME, no qual constará a relação do se scames complementares solicitados e a especialidade na qual será avaliado;

  4 Na hinóteze de exidencia de pareseatação de exames solicitados e a especialidade na qual será avaliado;
- DPME, no qual constará a relação dos exames complementares solicitados e a especialidade na qual será avallado;

  4.2 Na hipótese de exigência de apresentação de exames complementares, a que se refere o item "4" deste Capítulo, o candidato nomeado deverá consultar no sistema do DPME a respectiva relação de exames e as demais informações relativas a prazos e procedimentos;

  4.2.1 Realizado os exames complementares solicitados, o candidato nomeado deverá digitalizar e anexar os respectivos laudos através do sistema eletrônico disponibilizado pelo DPME a causardar manifestação do óriso, através de nublicação no
- e aguardar manifestação do órgão, através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial

- 5 Da decisão final do DPME caberá recurso ao Secretário da Fazenda e Planejamento, a ser interposto no prazo de 05 (cínico) dias contados de sua publicação;
   51 O recurso deverá ser registrado no sistema informatizado do DPME, por meio do endereço http://periclasmedicas.gestaopublica.go.gou/br Perfil Ingressante.
   6 Será negado provimento ao pedido de recurso, sem análise de mérito, quando:
   a) interposto fora do prazo previsto neste Capítulo;
   b) o candidato nomeado deixar de atender a oualquiver das

- b) o candidato nomeado deixar de atender a qualquer das convocações para comparecimento em pericia médica. 7 Para os candidatos habilitados para vagas reservadas a pessoas com deficiência, a pericia médica será realizada somente pelo DPME, da mesma forma como descrito neste Capítulo para os demais candidatos, sem prejuízo das exigência estabelecidas nos itens referentes aos exames para atestar a
- estabeleciolas nos itens reierentes aos exames para atestar a compatibilidade da deficiência com a satribuições do cargo, mencionadas no Capitulo IV deste edital.

  8. Conforme estabelece a Lei nº 10.261, de 28/10/1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 07/06/2003, a demissão e a demissão a bem do serviço público acarretam a incompatibilidade para nova investidura em cargo, função ou emprego público, pelo prazo de 05 (cinco) e 10 (dez) anos, creactiviamente.
- ou emprego punico, peio prazo de us (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente.

  9 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a amulação de todos os atos dal decorrentes, ainda que publico e a anulação de todos os atos dal decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso sem prejuízo das sanções legais cabíveis. 10 - Os nomeados deverão sujeitar-se às especificidades

- sem pequado das sanques regans caluments.

  10 Os nomeados deverão sujeitar-se às especificidades de trabalho e horário, e exercer suas funções nos diferentes locais da unidade, de acordo com as escalas e plantibes, dentro dos horários estabelecidos, que poderáo variar para os periodos diumos, notumos, intermediarios, mistos ou na forma de revezamento, conforme a necessidade da unidade.

  11 O candidato aprovado no concurso público poderá desistir do respectivo certame definitivamente mediante declaração a ser entregue junto a Comissão Especial de Concurso Público, até o último dia util estabelecido para posse.

  12 O candidato nomeado que por qualquer motivo não tomar posse terá o ato de nomeação formado sem efeito.

  XVII DO ESTÁGIO PROBATÓRIO 1 A nomeação farse-sé- em caráter efeito, devendo o servidor ser submentido à availação especial de desempenho, para fins de cumprimento de estágio probatório, que compreende um periodo de 03 (treŝ) anos, ou seja, 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercicio no cargo de Médico I, nos termos dos artigos 6° a 8° da Lei Complementar nº 1.193, de 02/01/2013.

  XVIII DO LAS DISPOSIÇÕES FINAIS
  - 13. Das disposições finais
- XVIII DAS DISPUDIÇUES FINAIS 1 0 ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhe-cimento das regras contidas neste edital, nas instruções espe-ciais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público.
- expressa acetação das normas e condições do concurso público. 
  2 O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceta a alegação de desconhecimento das normas do certame;
- 2.1 A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia da unida
- detentora do certame; 2.2 A unidade detentora do certame não se responsabiliza eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de
- riçao; b) endereco eletrônico informado que esteia ilegível, incom

- b) endereço eletrônico informado que esteja ilegivel, incompleto, incorrelo ou não atualizado pelo candidato;
  c) problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correlo eletrônico cheia, filtros anti-span, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;
  d) endereço residencial informado que esteja ilegivel, incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
  e) endereço de dificil acesso;
  f) correspondência recebida por terceiros;
  g) devolução ou possiveis falhas nas entregas das correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Teletrarfos.

- respondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

  3 Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas de provas e títulos e classificação final.

  4- Todas as cópias simples de documentos serão recebidas mediante confronto com o respectivo original pelo sevidor responsável, nos termos do Deverto "52.658, de 230/12/008.

  5 A inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, elimina-rão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrizão.
- decorrentes da inscrição.
  6 Todas as convocações, avisos e resultados serão publica-dos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.Imprensaofi-cial.com.br) e, com exceção daqueles referentes ao Departamen-to de Perícias Médicas do Estado DPME, também no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br)
- 7 A unidade detentora do certame não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divul-
- por aposinas, cursos ou quasquer ouras pubricações ou oviv-ações referentes a este certame. 8 Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualiza-ções ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circumstâncias que serão mendo-nadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.impensaoficial.com.b) e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.
- tor o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.

  9 As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na Ficha de Inscrição, após homologação do concurso, deverão ser comunicadas pessoalmente pelo candidato à unidade detentora do certame;

  9.1 Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso ao seja posseive (convocá-lo por fatla de atualização cadastral.

  10 O gabarito oficial deverá ser divulgado até o terceiro dia tital ao estalização da nome.
- dia útil após a realização da prova.

  11 As publicações das etapas do certame em Diário
  Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br)
  terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação
- 12 O período de validade do concurso não gera para a Secretaria de Estado da Saúde a obrigatoriedade de aproveita os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no pre
- sente edital;
  12.1 A aprovação em classificação superior ao número de
- 12.1 A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidata, pensa a expectativa de direito à nomeação, durante a vigência do presente concurso público, dependendo do si interesses da Administração Pública.

  13 Os candidatos que tomarem posse, ao entrarem em exercício deverão participar do Programa de Integração deveridores da SS PISS, cuitas atividades serão agendadas e executadas pelos órgãos de Recursos Humanos das unidades em que forem Lotados, sob a supervisão do Grupo de Seleção e Desenvolvimiento de Recursos Humanos CSDRH, da Coordenador de Recursos Humanos CSDRH, da Coordenador de Recursos Humanos CSDRH, da Coordenador de Recursos Shumanos CSDRH, da Coordenador de Recursos Shumanos CSDR sou lotação alterada para outra unidade, antes de decorrido o prazo de 36 meses de efetivo exercício.
- outra umadate, antes de decorrido o prazo de só mises de fetivo exercíón. 15 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

- ANEXO I DO CARGO

- ARLEAC.
  CARGO: MÉDICO I
  ESPECIALIDADE(S): UROLOGIA
  LEI COMPLEMENTAR QUE REGULAMENTA O CARGO Nº. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais
- N° DE VAGA(S): 01, sendo 01 para Ampia Concorrência e 00 para Candidatos com Deficiência.

  VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO\*: R\$ 91,11 (noventa e um
- reais e onze centavos).

  VENCIMENTOS\*\*: R\$ 2.742,75 (Dois mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido de PRÉMIO DE PRODUTIVIDADE MÉDICA no valor de ATÉ R\$ 3.467,25 (Três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco cer conforme legislação vigente
- \* Valor da Taxa poderá sofrer alteração em virtude da variação do valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo
- UFESP.
   \*\* Vencimentos No valor apresentado estão inclusos
   Salário Base e Gratificação Executiva, de acordo com legislação
- específica. ANEXO II CARGO, PRÉ-REQUISITOS, PERFIL PROFISSIO-NAL, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DURAÇÃO
  - CARGO: MÉDICO I
  - ESPECIALIDADE(S): UROLOGIA
- ESPECIALIDADE(S): UROLOGIA
  PRÉ-REGUISTIOS:
  Graduação em Medicina;
   Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de
  São Paulo CREMESP;
   Certificado de conclusão de residência médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica
  (CRINN), na especialidade para a qual concorre; OU
   Titulo de especialista emitido pela Associação Médica
  Brasileira (AMB) na especialidade para a qual concorre;
   Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo

- II deste edital. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO (características e habi-

- PERFIL FIXIT DATA CONTROL CONT Comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiço-á-las.
   Conhecer competências que estão sendo exigidas para o

- Conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, do cargo para o qual concorre.
  Capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional.
  Comunicar-se de maneira eficaz e eficiente.
  Capacidade de trabalhar sob pressão.
  Buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.
  Ter visão crítica, espírito investigativo e autonomía na busca do conhecimento.
- busca do conhecimento ususa uo connecimento.

  Realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade, levando em conta que a responsabilidade de atuação à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim com a resolução do problema.
- lução do problema.
   Promover estilos de vida saudáveis, conciliando às necessidades, tanto de seus pacientes quanto da comunidade, atuando como agente de transformação social.
   Nortear o atendimento e conduta com base nos princípios
- da étic
- ATRIBUIÇÕES: Cumprir as normas e regulamentos do Hospital e conhecer os processos, normas e rotinas dos serviços da unidade de saúde
- em que estiver atuando; Realizar atendimento ambulatórial na área de especiali-

- Realizar atendimento ambunatorio i i i i i i i de unologia;
  Realizar atendimento com compromisso, ética, responsabilidade e humanização;
  Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
  Evoluir, diagnosticar, tratar e prescrever os pacientes
  internados na enfermaria;
  Atender as intercorrências na enfermaria;
  Realizar anotações em prontuário médico de todas as
- rvações pertinentes; rvaçoes pertinentes; Cumprir com as determinações legais e administrativas entes a prescrição médica, prontuários e preenchimento
- l'eteremes a prisona internation prisonal de data hospitala;

   Obedecer ao Código de Ética Médica;

   Fomecer informações aos familiares;

   Realizar procedimentos cirúrgicos urológicos;

   Realizar cirurgia esterilizador amsculina;

   Atender homens inférteis em diversos nivels ambulatóriais;

   Atender homens inférteis em diversos nivels ambulatóriais; Realizar procedimentos cirúrgicos pertinentes a especia lidade e área de atuação tais como: aspiração de epididimo, punção testicular, microdissecção testicular, reversão de vasectomia entre outros;
- punçao testicular, microoisecção testicular, reversao de vasec-tomia entre outro.

   Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, cuidados, tratamentos, precugiões e dietas;

   Solicitar exames complementares;

   Analisar e interpretar resultados de exames;

   Atestar óbito;
- Realizar exames locais, fazendo inspeção, palpação, ceão o toque para avaliar as condições gerais dos órgãos; percussão e toque para avaliar as condições gerais dos órgãos; - Fazer exames endoscópicos de uretra, bexiga e ureteres, utilizando cistoscópios, para analisar as condições das paredes
- Orientar ou executar cateterismos especiais e dilatações uretrais, utilizando sondas gomadas ou metálicas, para possibilitar a função excretora nos casos de estreitamento ou obstrução das vias urinárias; internas desses órgãos;
- das vias urinárias;
   Selecionar e preparar doador em caso de transplante renal, fazendo exames clínicos e complementares de laboratório
- renal, fazendo exames clínicos e complementares de laboratório para possibilitar a o paciente receptor a recuperação da função fisiológica da excreção;

   Fazer aplicações de quimioterapia ou agulhas de radium para tratamento de formações malignas.

  CONTÉDIO PROGRAMÁTICO:
  CONNETIMOTOS GERAIS.
- CONIECUMENTOS GERAIS: LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: ema operacional, diretórios e arquivos.
- Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos
- (MS-Word), planilhas (MS-Excel). word), pianinas (wis-excei). - Navegação Internet: pesquisa WEB, sites. - Uso de correio eletrônico: caixa postal, i
- uso de correto eletrônico: caixa postal, mensagens (fler, apagas, escreve, anexa rarquivos extração de cópias). NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
   Princípios da Administração Pública.
   Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1199 e Decreto no 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúdue.
   Epidemiologia, Indicadores de nivel de saúde da populado, Sistema de Informação no SLIS e em Saúde Pormosés de Servicios.
- ção, Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças.

   Vigilancia em Saúde.
   Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde.

- Formação e educação em saúde. Educação permanente
- em saude.

  A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde.

  Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de São Paulo Lei nº 10.261/1968.

- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de São Paulo Lei nº 10,26/11968.

   Lei Federal nº 12,52/7/2011 e Decreto Estadual nº 58.05/2012 (Acesso à informação).

   Constituição do Estado de São Paulo Titulo III Da Orden Social Seção I Artigos 111 a 115; Titulo VII Da Ordem Social Seção I Artigos 111 a 115; Titulo VII Da Ordem Social Seção I Artigos 111 a 115; Titulo VII Da Ordem Social Seção III Artigos 110; Despuido Seguidade Social Seção III Artigos 219 a 231.

  Etica no serviço público.

   Modelos de gestão público.

   Qualidade no serviço público: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública.

   Decreto Estadual nº 58.85/2013 que regulementa a Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório.

  CONHECIMENTOS ESPECIFICOS.

- - Anatomia e embriologia do aparelho genital masculino;
- Fisiologia do aparelho genital masculino; Doenças que afetam a função testicular (diagnóstico
- nento); Genética da função testicular;

- · Gerieuta da funçau desticular; · Semiologia e exame clínico no paciente urológico; · Exames laboratoriais e de imagem em urologia; · Alterações do aparelho gênito urinário, refluxo visico ral, infecções do trato urinário (pielonefrite aguda, crônica so uretrites):
- cistites, uretrites);
   Infecções do trato genital masculino (orquites e prostati-tes), infecções específicas do trato genito urinário (tuberculose
- tes), intecçose especincas do trato gentio univario (tuberculose urogenital, esquistossomose);

   Doença de Peyronie, bexiga neurogênica, litiase urinária e itiogênese, doenças do parênquima renal, doenças em suprarrenais, doenças sexualimente transmissiveis, incontinência urinária;

   Urgências e emergências em urologia; obstruções e estase urinárias, torção, escroto aquido, prápsimo, corpos estranhos, traumatismos do sistema urinário;
- Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho
- genital masculino;

   Doenças que afetam a função testicular (diagnóstico tratamento);

Genética da função testicular

DURAÇÃO DA PROVA: 03 (três horas). ANEXO III – DOS TÍTULOS – PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 20

NTOS
TÍTULO: Doutorado dentro da especialidade para a qual
corre (será considerada apenas uma única certificação).
VALOR (pontos): 4,0 ponto(s).
COMPROVANTES: Diploma, Certificado de Conclusão ou
ivalente, conforme disposto no item"4" do Capítulo VIII

deste Edital.

TiTULO: Mestrado dentro da especialidade para a qual concorre (será considerada apenas uma única certificação).

VALOR (pontos): 3,0 ponto(s).

COMPROVANTES: Diploma, Certificado de Conclusão ou
equivalente, conforme disposto no item"4" do Capítulo

VIII deste Edital

VIII deste Edital.

TITULO: Curso de Especialização na especialidade para a
qual concorre (esta certificação difere do título de especialiste
solicitado como pré-requisito), com carga horária mínima de 36(
hora-aula (será considerada apenas uma única certificação).

VALOR (pontos): 2,0 ponto(s).

VALEAN (PURILUS): 2,0 PORTO(S).

COMPROVANTES: Diploma, Certificado de Conclusão ou ivalente, conforme disposto no item"4" do Capítulo VII

VALOR UNITÁRIO (ponto): 1.0 ponto(s) a cada 12 mese

VALOR UNINARIO (LIORIDO: 10 PERCENTARIA)
TABABIAGOS.
VALOR MÁXIMO (pontos): até 10,0 ponto(s).
COMPROVANTES: Conforme disposto no item "5" ao subitem "5.2" do Capitulo VIII deste Edital.
ANEXO IV — DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS

ANEXO IV — DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS FÉCINICAS DISPONÍVEIS

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas podde-rão ser disponibilizadas aos candidatos, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:
VISUAIS:
- Prova impressa em Braile;
- Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;
- Firval lenfor com leitura fluente devendo, nesta situação.

- Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação,
- a prova ser gravada em áudio;

   Utilização de computador com software de leitura tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar dentre os relacionados a seguir. Lente de aumento do Windo (ampliação) OU Narrador do Windows (leitor de tela).
- AUJITIVAS:

  Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319, de 01/09/2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão Especial de Concurso Público;
- zação para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Públi co, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.
- FÍSICAS: Mobiliário adaptado e espaços adequados para a reali-
- o da prova; · Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e
- transcrição das respostas; Facilidade de acesso às salas de provas e às demais insta-lações relacionadas ao certame. Portaria do Diretor Técnico de Saúde III nº. 055/20 de 25/07/2020:
- 25/07/2002:

  O Diretor Técnico de Saúde III, do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e considerando Autorização Governamental, conforme Despacho do Senhor Governador publicado em publicado em 25/01/2009 certificado em 18/04/200, para provimento de versão amediante abertura de CONCURSO PUBLICO, RESOLVE.

a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO e COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO CONCUNSO PÚBLICO E COMISSAD O PIETENCIJENTIFICAÇÃO para fins de execução de CONCURSO PÚBLICO, para provimento de vaga(s) no(s) cargo(s) de Médico I- Especialidade: Infectolo-gista Pediátrico desta Instituição. ARTIGO 2- A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLI-CO especificada no Artigo 1º será composta pelos membros

TITULARES / SUPLENTES

- TITULARES / SUPLENTES

  A Presidente que coordenará os trabalhos: LEONARDO
  PEDRO DO CARMO RG 39.133.202.8 DIRETOR I- / DANIELA
  MENDES DE SOUZA AIRES- RG 44.061.442-9 OFICIAL DE
  SAÚDE-NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.

  B Representante(s) da área de Recursos Humanos:
  CAROLINA MARIA TORGÍ LAUES- RG 30.883.252-8 DIRETOR TÉCNICO II GERÊNICA DE RECURSOS HUMANOS / ANA
  LUICIA DE CAMPOS- RG 19.221 918-2 OFICIAL ADMINISTRATIVO NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.

- C Representante(s) da(s) área(s) relativa(s) ao cargo/classe: ELIZABETH REBOUÇAS FERREIRA RG 12.390.407-9 DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II GERÊNICIA DE PEDIATRIA / SILVANA COLODETTI PINHEIRO RG 16.182/36 DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE I GERÊNICIA DE PEDIATRIA.
- ILCUNICU DE SAUDE I GERENICIA DE PEDIATRIA.

  ARTIGO 3º A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
  especificada no Artigo 1º será composta pelos membros abaixo
  relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro citado:
  ITIULARES / SUPLENTES

  1) LEONARDO PERODO O CARMO RG 39.133.202-8 DIECTOR 1 NÚCLED RECRUTAMENTO E SELEÇÃO/ DANIELA
  MENDES DE SOUZA AIRES- RG 44.061.442-9 OFICIAL DE
  SAÚDE-NÚCLEO DE RECRUTAMENTO F SEFEÃO.
- MENDES DE SOUZA AIRES RG 44.061.447-96 OPICIAL DE SAÚDE-NÚLECO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.

  2) CAROLINA MARIA TORGÍ ALVES RG 30.883-250.

  AURETOR TÉCNICO II GERÊNICIA DE RECLUSOS HIMANOS/ANA LÚCIA DE CAMPOS RG 19.221.918-2 OPICIAL ADMINISTRATIVO NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.

  3) ELIZABETH RESOUÇAS FERRICIA RG 12.930-407-9 DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II GERRICIA DE PEDIATRIA.

  7 SILVANA COLODETTI PÍNHERIO RG 16.182.736 DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II GERÊNICIA DE PEDIATRIA.

  ARTIGO 4" AS Comissões desemolverão seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de concursos públicos.

- ARTIGO 5º A Comissão Especial de Concurso Público sera ARTIGO 5° - A Comissão Especial de Concurso Público será responsável pela elaboração do Edital de Abertura de Concurso Público, definição dos pri-requistos, perfil profissional, atri-buíções, conteúdo programático, critérios de avaliação, análise das avaliações, judipamento e decisão de recursos e pedidos de revisão quando coorrer, sendo responsável pela divulgação e quiasquer informações que sejam solicidadas no que se referen ao Concurso Público em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos excepcionais. ARTIGO 6° - A Comissão de Heteroidentificação será exponsável pela verificação da veracidade da autodoctaração de que trata o § 2º do artigo 2º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e decisão, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Politicas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, dos pedidos de reconsideração interposios por candidatos contra a decisão que constatar falsidade da por candidatos contra a decisão que constatar falsidade do por candidatos contra a decisão que constatar falsidade da
- quando tor o cáso, dos pedidos de reconsideração interpositos por candidatos contra a decisão que constatar falsidade da autodeclaração, subsidiando as ações, bem como atendendo as delegações emanadas pela Comissão Especial de Concurso Público específicadas no artigo 5º ARTIGO 7º Os membros designados pelos Artigos 2º e 3º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atirbuições de

seus cargos. ARTIGO 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

ilicação. Unidade: Conjunto Hospitalar do Mandaqui Concurso Público: Médico I Especialidade(s): Pediatria com área de atuação Infectologia Pediátrica

I. E. Nº. 005/2020

EDITAI. Nº 003/2020

EDITAI DE ONO3/2020

EDITAI. DE ONO3/2020

EDITAI. DE ONO3/2020

EDITAI. DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Unidade supractiada, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, institulda mediante portaria nº 055/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 25/07/2020, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, toma pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para provimento de vaga(s) no cargo de MÉDICO (1, naís) especialidade(s) de PEDIATRIA COM AREA DE ATURÇÃO EM INFECTO(DIGA PEDIATRIA, COM TORSE DE ORDES DE

- as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

  INSTRUÇÕES ESPECIAIS

  1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

  1 A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, página O1, pagina O1

- Oficial (www.imprensaoficial.com.br).

  3 O candidato aprovado será nomeado para cargo nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 180, de 12/05/1978, es ará regido pela Lei nº 10.261, de 28/101/968 (Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Estado).

  4 Informações relativas ao cargo, especialidade(s), lei complementar que rege o cargo, jornada de trabalho, númeno de vago(s), udor da taxa de inscrição e vencimentos estão estabelocidas no Anexo I.

  5 Informações relativas ano cref-remuistino naza invenses.
- staceiecioas no Anexo I.

  5 Informações relativas aos pré-requisitos para ingresso específicos do cargo), perfil profissional, atribuições, conteúdo rogramático e duração da prova constam no Anexo II.

  II DOS PRÉ-REQUISITOS
- 1 O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da posse, em atendimento à Lei n° 10.261, de 28/10/1968, e
- da posse, em atenoimento a cen in constanto de casa de naciona-suas alterações:

  a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) possuir os pré-requisitos e a formação necessária para cer o cargo, conforme mencionado no Anexo II; d) estar quite com a Justiça Eleitoral; e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no no exercício de seus direitos civis e políticos;

- f) possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública
- entregue à Secretaria da Receita Federal ou decialaçau punnude bens;
  g) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entra 1º el ganeiro do an oem que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966; e
  n) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acode com else acodes com else sonos de come de come sono esta de come com else sonos de come tos comprobatórios da sonos comes exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse, conforme estabelecido no Capitulo XV deste edital.
  3. a nán amesentação dos documentos ou a não compro-

- da posse, conforme estabelecido no Capítulo XV deste edital.

  3 A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterio, implicará a eliminação do candidato.

  III DAS INSCRIÇÕES

  1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

  2 O defermento da inscrição, através de atro publicado.
- poderá alegar desconhecimento.

  2 O deferimento da inscrição, através de ato publica no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaofic.com.h) e no Portal de Concusso Públicos do Estado (wa concursopublicos.pgow.h), dar-se-á mediante o correto pre chimento da ficha de inscrição e o pagamento da respect taxa, dentro do período determinado neste edital.
- taxa, dentro do pendod oteterminado neste edital.

  3 O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www. imprensaoficial.com.b) e no Portal de Concursos Públicos de Estado (www.concursopublicos.ga.gov.br), quando:
  a) efeuar pagamento em valor menor do que o estabelecido, b) efetuar pagamento fora do periodo estabelecido para
  - c) preencher a ficha de inscrição de modo indevido; d) não atender as condições estipuladas neste edital

- 4 O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizars e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo a unidade detentora do certame excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos ou ilegíveis, bem como prestar informações inveridicas, ainda que o fato seja
- como prestar informações inverificas, ainda que o fato seja constatado posteriorimente;

  4.1 As inscrições seráo recebidas no período de 03/08/2020 até 02/09/2020, das 0900 às 16:00 horas (exectos ábados, domingos e feriados), na unidade detentora do certame, situada na Rua Voluntários da Párial, 4301 Précido da Gerência de Recursos Humanos Mandaqui CEP 02401-400 São Paulo SP.

  4.2 O candidato poderá preencher e imprimir a FICHA CENTRA DE ADE DE SENTINO PARIO PARIO DE SENTINO PARIO PARIO DE SENTINO PARIO DE SENTINO PARIO DE SENTINO PARIO PARIO
- 4.2 O candidato popera preencier e imprimir a riculto DE INSCRIÇÃO pelo site da Coordenadoria de Recursos Huma nos, http://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos homepage/aceso-rapido/concurso-publico-e-processo-seletivo candidato/ e, conforme especificado no subitem "4.4" destremandadoria de conforme específicado no
- Capítulo, entregá-la na unidade detentora do certame; 4.2.1 Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 4.2.1 - Em Colifornitudade com o sector : 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o
- preenchimento de requerimento próprio;
  4.2.2 Caso prefira, o candidato poderá preenche a FICHA
  BUNSCRIÇÃO na unidade detentora do certame, após efetuar
  os procedimentos específicados nos subitens abaixo;
  4.2.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa
  de inscrição, referida no Anexo I deste edital, mediante apre-
- de inscrição, referida no Anexo I deste edital, mediante apre-sentação do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE-SP), na rede credenciada de bancos, dentro do período de recebimente da la constancia de la constan
- recebimento das inscrições; 4.2.4 A DARE-SP deverá ser gerada no sistema da Secreta-
- 4.2.4 A DARK-SY cevera ser gerada no sistema da secreta-ria da Fazenda, conforme instruções a seguir:

   a) acessar o link https://www10.fazenda.sp.gov.br/Paga-mentos/WebSite/Extranet/Login.aspx e clicar na caixa "Acessar sem me identificar";
   b) Clicar em "ok" na caixa que irá se abrir perguntado se
- c) selecionar a aba "Demais Receitas"; d) no campo Órgão, selecionar a opção "OUTROS ÓRGÃOS

- d) no campo Órgão, selecionar a opção unimos oncus.

  Orgãos Diversos";
  e) no campo Serviço, selecionar uma das opções com código
  4996 de acordo com o nivel de formação exigido para o cargo
  em vista e clicar em "ok";
  f) preencher os campos obrigatórios (CPF, nome, endereço,
  município, estado e telefone) e clicar em "incluir débito";
  g) clicar em "não" na caixa que irá se abrir perguntando se
  "Deseja acrescentar mais débitos";
  h) selecionar a caixa correspondente à receita para o qual
  acabou de preencher os dados e clicar em "emitir a DARE"; e
  i) clicar em "visualizar documento" para abrir o arquivo que
  deverá ser impresso para fins de pagamento.
- i) clicar em "visualizar documento" para abrir o arquivo que deverá ser impreso para fins de pagamento.

  4.3 No caso de inscrição por procuração, deverá ser aprestado o original do instrumento do amadato devidamente registrado em cartório e cópia simples, a qual ficará retida na unidade, e o RG original do procurador, além de serem satisfeitas as exigências constantes no item "4" acima e seus subitens;

  4.4 Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato ou seu procurador) deverá dirigir-se ao local de inscrição munido de originais e cópias de Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessos Fisica CPI Cason ado possua a numeração identificada no RG) ou Carteira Nacional de Estragerio NIK, vigente e com foto ou Registro Nacional de Estragerio NIK, identificada no RG) ou Carteira Nacional de Estrageiro – RNE, vigente com foto ou Registro Nacional de Estrageiro – RNE, quando for o caso, e Registro Administrativo de Nascimento do Indio – RANI próprio ou, na auseñcia deste, o RANI de um de seus genitores, caso opte por participar do concurso pelo sistema de pontucação diferenciada de que trata o Capítulo VI deste edital, e entregar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição perado pelo banco, com autenticação mecânica, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devi-damente numeral. numerado
- 4.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete no fecha-mento de agências bancárias na localidade em que se encontra
- miento de agenicas bantañas ha localidade em que se encoma o candidato, não haverá porrosação do prazo de inscrição. Assim, a taxa de inscrição deverá ser paga até o último dia útil que esteja contido no respectivo prazo.

  5 Caso haja algum problema em relação ao subitem \*4.2.3" deste Capítulo, o candidato poderá entrar em contato com a unidade para a qual es inscreveu, pelo telefone (11) 2811-5141 (11) 2811-5397, durante o periodo de inscrições, conforme subitem \*1.4" Éstato Capítulo. "4.1" deste Capítulo;
- 5.1 A taxa, uma vez paga, não será restituída; 5.1.1 A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo a unidade detentora do certame responsável pelas ações inerentes à devolução dos
- do certame responsável pelas ações inerentes à devolução dos valores pagos; 
  5.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio condicional ou fora do período de inscrição ou por qual-quer outro meio que não os específicados neste edital; 
  5.3 Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou internet e nem fora do prazo previsto neste edital. 
  6.1 Não serão aceitos pedidos de lenção ou redução, de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo: 6.1 Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 121/12/2005; 6.1.1 Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá anesentar.

- apresentar:

  a) documento expedido pelas entidades coletoras, con provando as doações de sangue, realizadas em órgãos oficia ou entidades credenciadas pela União, pelos Estados ou p Municípios. Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doaçõi em um período de 12 (doze) meses;
- em um periodo de 12 (doze) meses;
  b) requerimento de isenção da taxa de inscrição preenchido, conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://saudes.ps.gvv.br/coordenadoria-recursos-humanos/humepago-lesso-rapido/concurso-publico-e-processo-seletivo/candidato/, o qual também podera se retirado e preentido junto à unidade detentora do certame;
  6.2. redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipu-dado neste edital, nos termos da Lei nº 12/782, de 20/12/2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
- a) sejam estudantes regularmente matriculados;
- a) sejam estudantes regularmente matriculados; e
  b) perceban remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários minimos ou estejam desempregados.
  6.2.1 Para ter direito à redução de taxa, o candidato
  deverá atender as condições estabelecidas no subitem "6.2"
  acima e apresentar.
  a) certidao ou declaração, comprovando a sua condição de
  estudante ou carteira de identidade de estudante ou documento
  similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou
  por entidade de representação de estudante;
  b) comprovante oficial de renda, específicando perceber
  remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários minimos OU
  declaração, por escrito, da condição de desempregado
  declaração, por escrito, da condição de desempregado
- remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos Odeclaração, por escrito, da condição de desempregado; O, e) requerimento de redução da taxa de inscrição preenido conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://saudes.pgov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concurso-publico-e-processo-selévio/candidato/, o, qual também poderá ser retirado e preenchido junto à unidade detentora do certame.
  7 Candidatos interessados em requere a inscrição nos termos do item "6" deste Capítulo deverão entregar as documentações passandades no un terçario; (mediantes no procursão).
- termos do tiem o ucase Capitudo uvereado elitregar as succu-mentações pessoalmente ou por terceiro (mediante procuração simples), na unidade detentora do certame, até 10 (dez) dias úteis antes do término do período de inscrições, para análise da Comissão Especial de Concurso Público;

- 7.1 A comprovação citada no item anterior deverá ser uada mediante apresentação de original e cópia simples do
- documento; 7.2 Não serão considerados documentos encaminhados via
- orreio eletrônico.

  A Comissão Especial de Concurso Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em
- requerimento.

  9 Após a análise dos pedidos de isenção ou redução do valor a taxa de inscrição, a Comissão Especial de Concurso Púl ublicará, em até 02 (dois) dias úteis após a data prevista para ino das solicitações, a relação dos pedidos deferidos e indefer oservados os motivos dos indeferimentos das inscrições, no D Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.
- No caso de pedidos de isenção ou redução do valor
- 11. No caso de pedidos de isenção ou redução do valor daxa de inscrição indeferidos, candidatos poderão interpor recurso em até 03 (três) dia streis após a publicação do respectivo indeferimento, conforme critérios estabelecidos no Capítulo IX de detal de abertura;
  11.1. A Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos recursos deferidos e indeferidos, em até 02 (dois) dias úteis após a data prevista para término da entrega dos pedidos de ecrusos, no Diánó Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensa-oficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.courson.público a pou pubr
- concursopublico.sp.gov.br); 11.2 No caso da solicitação e/ou pedido de recurso ser indefe 11.2 - No caso da solicitação e/ou pedido oe recurso ser moserido, o candidato deverá procede sua instração com o sola da taxa integral correspondente ao cargo para o qual concorre, de acordo mo estabelecido no item "4" a subitiem "5,3" debe Capítulo, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

  1.4 - A Secretaria de Estado da Saúde e a Comissão Especial de Concurso Público eximen-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.

- estada dos candidatos para purunharga...

  13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

  14 O candidato, deficiente ou não, que necessitar de condições especiais para realização das provas, conforme itens relacionados no Anexo IV deste edital (prova adaptada, ajudas técnicas, and ano adaptada, ajudas técnicas, descrições ou similares) deverá efetuar sala acesavel, mobilano especinco ou similares) devera etetuar solicitação, fundementadamente, à comissão Especial de Concurso Público, conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://saudos.pspub/lcoordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concurso-publico-processo-selevio/candidaro/, o qual também poder ser retirado e preenchido na unidade detentora do certame, até o término das

- inscrições;
  14.1 O candidato que não cumprir a exigência do item anterior até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado,
  poderá não ter a condição atendida;
  14.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à
  análise da viabilidade e razoabilidade do pedido;
  14.3 A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de
  50 (cinco) dias úteis, apás o término do período de inscrição, para
  analisar a solicitação mencionada no item "14" deste Capítulo e publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensa oficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublico.sp.gov.br), o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como informá-lo sobre a decisão em
- formato acessive); 1.4.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o destieria, observando os procedimentos constantes no Item "14" deste Capítulo, para adoção das providências necessárias;
- 14.4.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação
- 14.4.1 Nao naviez compensação oo tempo de amamentação em favor da candidata; 14.4.2 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata); 14.4.3 A candidata, nesta condição, que não levar acompa-nhante, não realizará a prova; 14.4.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata
- lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova,
- lacanite pouse aucomanda de um fiscal;

  14.45 Na sala reservada para amamentação ficará somente
  a candidata lacinta, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste
  momento a permanência do adulto responsável por sua guarda
  (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

  14.5 O candidato que necessitar efetuar solicitação de
  condição especial para entaização da prova, devido coorrénica de
  misma de activada nosteriorimente ao periodo de inscrição, deverá algum dano à saúde, posteriormente ao período de inscrição, deverá comunicar sua condição tão logo venha a ser acometido, conforme item "14" deste Capítulo, munido de laudo médico que justifique
- endimento. IV DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA 1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso IV – DA PARTICIPAÇÃO DOS CAMBIDATOS COM DEFICIENCIA 1 - Ás pessoas com deficiência que pretendam fazer uso prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar dual nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar ынжине іт пол, пе ізі/1911/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 922 de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.
- siências. 2 O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do curso, sendo reservado o percentual de 5% destas no presente curso público, nos termos da legislação mencionada no item '1" deste Capítulo;
- 11 deste Capítulo; 2.1 O percentual de vagas definidas no item "2" deste capítulo que não for provido por inexistência ou reprovação de andidatos com deficiência, no concurso ou na pericia médica, será venenciado pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação. 3. Rara fins deste concurso público, consideram-se pessoas
- com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discri-minadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591,
- de 14/10/2013.

  4 Não há impeditivo legal à inscrição ou ao exercício do cargo quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.

  5 As pessoas com deficiência participarão do concurso em gualdade de condições com os demás candidatos no que se refere ao contecido das provas; à avaliação e aos critérios de aptrovação ao dia, horário de início e local de aplicação das provas e às notas
- mínimas exigidas. 6 - Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá tuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo III deste
- eticua o procumina.

  7 O candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência, e se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para submeter-se às provas, especificando-as, conforme itens relacionados no Anexo IV deste defila (y 2 %). 7.1 - O anexo IV deste edital prevê as condições específicas e
- 7.1 O anexo IV deste edital prevè as condições específicas e quidas técnicas que podeña ser disponibilizadas aos candidatos. Aqueles que não as solicitarem terão seus direitos exauridos quanto à utilização destes recusos;
  7.2 Em atendimento ao § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 683, de 1809/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 081/12002, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os candidatos comaís, levando-se em conta o grau de difficuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de difficuldade provocado por outras modalidades de deficiência;